



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

Aos 09 dias do mês de março de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 008/2026, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado em 26/03/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, ATACAREJO TIO JULICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.671.448/0001-14 com sede na Rua Pedro Bambini, nº 874, bairro Maravalha, da cidade de Espumoso/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL Nº 021/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANT
1	Achocolatado em pó Produto alimentício em pó à base de cacau, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinado ao preparo de bebida achocolatada. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, agradável ao paladar, isento de odores ou sabores estranhos.	Pacotes de 400 g	400
3	Amido de milho Produto obtido a partir do milho, submetido a processos industriais de extração, purificação e secagem, resultando em pó fino, branco, homogêneo e de fácil dispersão. Destinado ao uso culinário e alimentício como espessante, apresentando sabor e odor neutros.	kg	50
5	Aveia em flocos Produto obtido a partir de grãos de aveia selecionados, limpos, descascados, laminados e submetidos a tratamento térmico, resultando em flocos de coloração clara, textura uniforme e sabor característico.	Pacotes 500g	120
8	Café em pó solúvel Produto obtido a partir de grãos de café selecionados, torrados e moídos, submetidos a processo tecnológico de extração e desidratação, resultando em café solúvel instantâneo, de fácil preparo. Apresenta aroma e sabor característicos, intensos e agradáveis, próprios do café.	Embalagem de 200g	250
9	Canela em pó Produto obtido a partir da moagem da casca seca de canela, resultando em pó fino, homogêneo, de coloração marrom a castanho-claro, com aroma intenso e sabor característico.	Pacotes 20g	11
10	Carne de frango (coxa e sobre coxa), com características próprias. Produto cárneo proveniente de aves abatidas sob inspeção sanitária oficial, constituído por cortes de coxa e sobrecoxa de frango, íntegros, com coloração característica, odor suave e textura firme, próprios para consumo humano.	Kg	4000
11	Chá (hortelã e erva doce) Produto alimentício obtido a partir de folhas, flores, frutos, cascas ou ervas selecionadas, desidratadas e próprias para infusão, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da matéria-prima utilizada	Caixa com 10 sachês, de 10 gr cada	450
12	Cravo da índia Produto obtido a partir dos botões florais secos do cravo-da-índia, íntegros ou selecionados, apresentando coloração castanho-escuro, aroma intenso e sabor característico, próprio para uso culinário e alimentício.	Pct 15g	20
13	Farinha de milho Produto obtido a partir de grãos de milho selecionados, limpos e submetidos a processos industriais de moagem e peneiramento, resultando em farinha de coloração amarela ou branca, textura fina a média e sabor característico.	Pacote de 1 Kg	300
14	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, não poderá estar úmida ou	Pacote de 5 kg	100



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

	rançosa, em boas condições, com validade mínima de 6 meses.		
16	Fermento em pó químico Produto alimentício utilizado como agente de crescimento, composto por mistura balanceada de substâncias químicas permitidas pela legislação vigente, destinado ao preparo de massas e produtos de panificação e confeitaria.	Embalagem 250 g	380
17	Fermento seco para pão Produto alimentício constituído por leveduras selecionadas ( <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ), desidratadas, próprias para uso em panificação, destinado à fermentação de massas de pães e produtos similares.	Embalagem 500 gramas	80
18	Lentilha Produto obtido a partir de grãos de lentilha secos, inteiros, selecionados e classificados, apresentando coloração característica, tamanho uniforme e boa integridade física.	Pacote de 500 g	650
21	Margarina Produto alimentício obtido a partir de óleos e gorduras vegetais, submetidos a processos industriais de emulsificação e resfriamento, resultando em produto de consistência cremosa ou pastosa, próprio para uso culinário, panificação e preparo de alimentos.	Embalagens 500g	250
22	Massa fina para sopa – tipo cabelo de anjo	Pacote 500 gr	600
23	MORTADELA FATIADA da emulsão de carnes (gado e porco), embutido, fatiado. Com aspecto firme não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas acondicionadas em embalagem plástica, fatiado, sem gordura. A rotulagem original deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais.	Kg	450
25	Ovos de galinha Produto de origem animal proveniente de galinhas poedeiras, próprio para consumo humano, apresentando casca íntegra, limpa, resistente e sem trincas, com formato e coloração característicos da espécie.	Dúzia	2200
26	Pão Francês (cacetinho)	Unidade	10.000
27	Sal iodado refinado Produto obtido a partir da extração e beneficiamento do cloreto de sódio, destinado ao consumo humano, com adição de iodo em quantidade regulamentada pela legislação sanitária vigente, contribuindo para a prevenção de distúrbios relacionados à deficiência de iodo.	KG	500
28	Suco de caixa tetra Park Bebida não alcoólica obtida a partir de suco ou polpa de frutas, diluída em água, com adição de açúcares e/ou outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando teor mínimo de fruta conforme o padrão estabelecido para cada sabor. Apresenta cor, aroma e sabor característicos da fruta de origem, sendo própria para consumo humano. Deve estar isenta de sujidades, sedimentos ou quaisquer substâncias estranhas que comprometam a qualidade e a segurança do produto. Produto submetido a tratamento térmico adequado, garantindo estabilidade e segurança microbiológica, podendo ser armazenado em temperatura ambiente antes de aberto.	LITRO	4000
29	Vinagre de maçã s/ álcool produto alimentício obtido a partir da fermentação acética do suco de maçã, resultando em líquido límpido ou levemente turvo, de coloração amarelo-clara a âmbar, com aroma e sabor ácido característicos.	Emb. 750 ml	400
30	Ervilha em conserva, embalagem sachê Produto alimentício obtido a partir de grãos de ervilha selecionados, submetidos a processo de conservação por tratamento térmico, próprios para consumo humano. Apresenta coloração verde característica, textura macia e sabor suave, sem odores ou sabores estranhos.	Sachê 260g	100
31	Farinha de trigo integral Produto obtido a partir da moagem integral do grão de trigo, preservando o farelo, o gérmen e o endosperma, resultando em farinha de coloração característica, textura fina a média e elevado teor de fibras alimentares.	Kg	100
32	Polvilho azedo Produto obtido a partir da fécula extraída da mandioca, submetida a processo natural de fermentação e posterior secagem, resultando em pó fino, branco, de sabor levemente ácido característico, próprio para uso culinário e panificação, especialmente na produção de pães e biscoitos.	Pacotes de 500g	400
33	Polvilho doce Produto obtido a partir da fécula extraída da mandioca, submetida a processos de lavagem, decantação e secagem, sem fermentação, resultando em pó fino, branco, de sabor neutro e odor característico, próprio para uso culinário, panificação e confeitaria.	Pacotes de 500g	400
34	Sal amoníaco Produto alimentício utilizado como agente químico de crescimento, especialmente indicado para preparações de panificação e confeitaria, como biscoitos e bolachas. Apresenta-se na forma de pó ou cristais brancos, com odor característico, solúvel em água e com ação fermentativa quando submetido ao calor.	Pacotes	20
35	Farinha de mandioca Produto obtido a partir da raiz de mandioca selecionada, descascada, lavada, triturada, prensada, peneirada e submetida a processo de torrefação, resultando em	Pacote 500g	200



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

	farinha de coloração branca, amarela ou creme, textura seca e sabor característico.		
36	Queijo tipo lanche fatiado Produto lácteo obtido a partir do leite pasteurizado, submetido a processo de coagulação, dessoragem, filagem e maturação adequada, resultando em queijo tipo muçarela, apresentado em fatias uniformes, próprias para consumo humano.	Kg	1000
37	Milho em conserva Produto alimentício obtido a partir de grãos de milho selecionados, submetidos a processo de conservação por tratamento térmico, próprio para consumo humano. Apresenta grãos inteiros, macios, de coloração amarela característica, com sabor e odor próprios, sem alterações.	Sachê 170g	100
38	Ameixa seca sem caroço	Pacotes 100g	15
39	Açúcar mascavo	500g	30
40	Leite UHT integral zero lactose	Litro	48

## 2. VALIDADE

**2.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**2.3** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 3. CONTRATO

**3.1** Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. PREÇOS

**4.1** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Posição	Razão Social	Lance
1	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 4,50
2	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 17,19
2	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
3	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 8,65
4	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 13,94
4	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
5	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 11,59
6	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,69
6	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
7	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 3,74
7	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
8	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 30,35
9	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,75



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 10,75
11	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 4,35
12	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,65
13	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 4,10
14	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 16,43
15	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4,74
15	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
16	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 11,15
17	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 30,34
18	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,99
19	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2,47
19	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
20	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2,52
20	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
21	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 4,40
22	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,95
23	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 19,95
24	1	L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 8,34
24	2	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	
25	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 8,95
26	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 1,20
27	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 1,85
28	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,65
29	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,65
30	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 2,90
31	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,85
32	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,55
33	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 6,50
34	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,13
35	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,60
36	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 48,95
37	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 3,05
38	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 9,40
39	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 10,35
40	1	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	R\$ 5,60

**4.2** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** A entrega da merenda escolar seguirá um cronograma organizado para garantir que todos os alunos recebam refeições equilibradas e nutritivas. O processo acontece com:

**Planejamento e Distribuição:** O cardápio será elaborado por nutricionistas, considerando as necessidades nutricionais dos alunos e seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação; Os alimentos serão adquiridos de fornecedores previamente cadastrados e transportados até as escolas conforme a exigência e cronograma estabelecido.

**Recebimento e Armazenamento:** A escola tem o dever de fazer a conferência dos alimentos recebidos, comunicando o não seguimento do cronograma através de ofício direcionado a secretaria de educação. Os produtos serão armazenados em conformidade com as normas de segurança alimentar, respeitando prazos de validade e condições específicas de armazenamento.

**5.2.** A empresa deverá fornecer o produto mediante autorização emitida pela secretaria requisitante; a empresa deverá fornecer nota fiscal, com a devida descrição dos itens a serem entregues. No prazo de 8 dias úteis após a emissão da ordem de compra, nos horários de funcionamento das escolas; 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

**5.3.** A empresa deverá entregar produtos com data de validade de no mínimo 6 meses da data do vencimento

**5.4.** Os responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos será equipe diretiva de cada escola e nutricionista responsável. Caso o produto não estiver em conformidade deverá ser substituído no prazo de 72 horas.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior,



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

**6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## 7. PENALIDADES

**7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

**I** - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

**II** - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

**III** - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

**IV** - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

**7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## 8. FISCALIZAÇÃO

**8.1** Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**8.4** A fiscalização do fornecimento ficará a cargo dos Secretários e Servidores, conforme descrito no Termo de Referência anexo ao Edital nº063/2025.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

**10.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**10.2** Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo Sr.(s) Juliano Brum Pires, CPF nº 971.274.690-91, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Local, em 09 de abril de 2026.

---

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

---

JULIANO BRUM PIRES  
Representante da Empresa